

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 075/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 847ª Reunião Plenária, realizada no dia 15 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Destituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, a conselheira Viviane Siqueira Martins, CRP05/32170, e a conselheira Cláudia Simões Carvalho, CRP05/30182.

**Artigo 2º** - Destituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, a conselheira Cláudia Simões Carvalho, CRP05/30182.

**Artigo 3º** - Instituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, o psicólogo Achilles Miranda Dias, CRP05/27415.

**Artigo 4º** - Instituir, como representante titular do CRP-RJ no Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, o psicólogo Achilles Miranda Dias, CRP05/27415.

**Artigo 5º** - Instituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, a conselheira Thaís Vargas Menezes, CRP05/33228.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 7º** - Esta Portaria tem validade até 27/09/2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

**JULIA HORTA NASSER**  
**CONSELHEIRA SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 20/04/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 21/04/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0962901** e o código CRC **F0529936**.

---